



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Catu

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS CATU**

**EDITAL Nº 01/2014**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e, através do **EDITAL Nº 01/2014**, torna público que, no período de **02 a 06/06/2014**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à Seleção de Candidatos a Estágio não Obrigatório, segundo estabelece o presente Edital, conforme disposições a seguir:

### **1 DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

#### **1.1 A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:**

<b>Nº de VAGAS</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>ÁREAS</b>
01	Superior	Pedagogia – cursando, a partir do 4º até o 6º semestre.
02	Médio	Cursando, do 1º até 2º ano do Ensino Médio

### **2 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições estarão abertas, no período de **02 a 06/06/2014**, das 9h00 às 13h00, no Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas, do IF Baiano – *Campus Catu*; Rua Barão de Camaçari, nº 118, Bairro Barão de Camaçari, Catu – Bahia. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição, disponível no *site*: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, devidamente preenchida e documentação, conforme disposto no Item 4.

### **3 DA HABILITAÇÃO EXIGIDA**

3.1 Poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:  
3.1.1 Estar cursando os períodos letivos, conforme estabelecidos na Tabela 1.1, constante neste Edital.  
3.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme Item 11;  
3.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como aluno, professor ou técnico-administrativo.

## 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

-*Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades profissionais e cursos já realizados, descritos no mesmo.

-Cópia de documentos pessoais (CPF e RG).

-**Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site do IF Baiano – Campus Catu, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>**

-O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição, será automaticamente desclassificado.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus* Catu.

5.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de estágio da presente seleção.

5.3 Os candidatos do ensino superior e médio submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital, que constará de:

- 1ª etapa: análise de *Curriculum Vitae* (caráter classificatório);

- 2ª etapa: redação (caráter classificatório/eliminatório);

- 3ª etapa: entrevista (caráter classificatório).

**Obs.: As provas práticas de redação, versarão sobre temáticas distintas para os candidatos de ensino médio e superior.**

5.4 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no *Curriculum* e, que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no *Curriculum*, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de exclusão do processo seletivo, além de outras punições na forma da lei.

5.6 Os candidatos serão classificados, de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo.

5.7 As etapas do Processo Seletivo, serão pontuadas, conforme barema abaixo:

### BAREMA

ETAPAS	PONTUAÇÃO
1ª - Análise de Curriculum	30%
2ª - Redação	40%
3ª - Entrevista	30%
TOTAL	100%

5.8 A prova prática de Redação terá duração de 02 (duas) horas, tanto para o nível médio, quanto para o superior.

5.9 Ocorrendo empate no total dos pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota na pontuação do Currículo;

b) maior nota na pontuação da redação;

c) maior nota na entrevista;

d) maior idade.

5.10 A relação com os nomes dos candidatos selecionados, para a prova prática (redação), a entrevista, assim como o resultado do processo seletivo, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>.

## 6 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do presente Edital será de **12 (doze)** meses, a partir da data de sua homologação.

## 7 DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O **resultado parcial** será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Catu: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, a partir de **07/07/2014**.

7.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado parcial, para interpor recurso, que deverá ser entregue no NAGP do IF Baiano – *Campus* Catu, em formulário próprio, **ANEXO II**, disponível no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, das 9:h às 13:h, mediante apresentação de razões, por escrito, pelo candidato ou procurador.

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.4 O **resultado final**, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Catu: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, a partir de **14/07/2014**.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO

- 02 fotos 3 x 4 (recentes);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP (caso tenha);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Matrícula referente ao Ano ou Semestre Letivo;
- Cópia de Títulos (caso tenha);
- Dados Bancários\*;
- Declaração de endereço residencial e telefone para contato\*;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida\*.

**OBS.:** as cópias dos documentos apresentados devem estar legíveis e autenticadas. Caso não estejam autenticadas, devem ser apresentados os originais dos documentos.

\* **Formulários disponíveis no site [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br)**

## 9 DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO

- Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
- Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos);

- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

## 10 DO ESTÁGIO

10.1 O estágio acadêmico, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Catu, tem por objetivo proporcionar o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades essenciais ao exercício profissional, integrando teoria e prática, complementando a formação acadêmica dos discentes, regularmente matriculados nas instituições de ensino.

10.2 A realização do Estágio curricular dar-se-á mediante assinatura do Termo de compromisso e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Catu, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

10.3 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## 11 DO REGIME DE TRABALHO

11.1 O regime de trabalho do estagiário de nível superior será de **06 (seis) horas** diárias, totalizando **30 (trinta) horas** semanais, podendo atuar em qualquer um dos turnos (matutino, vespertino ou noturno), podendo ainda ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

11.2 O estagiário, estudante de **nível superior** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio, no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).

11.3 O regime de trabalho do estagiário de **nível médio** será de **06 (seis) horas** diárias, totalizando **30 (trinta) horas** semanais, podendo atuar em qualquer um dos turnos (matutino, vespertino ou noturno), podendo ainda ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

11.4 O estagiário, estudante de **nível médio** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais).

11.5 O estudante, em estágio não obrigatório, receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00** por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais, enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – *Campus* Catu.

11.6 Não será concedida para o estagiário selecionado, refeição em quaisquer dos turnos de realização do estágio.

11.7 Terá recesso remunerado de **30 (trinta) dias**, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de **15 (quinze) dias**, caso o estágio ocorra por período inferior.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos, acompanhar todos os Editais Complementares, referentes ao Processo de Seleção de Estagiários, que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>.

12.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de

classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano – *Campus* Catu.

12.3 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas, através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Catu, (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

12.4 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por áreas ser menor do que o previsto no Parágrafo 2º do Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90.

12.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e, em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

12.6 Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital.

12.7 O presente Processo de Seleção, modalidade simplificada, terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a critério da Direção Geral do Instituto Federal Baiano – *Campus* Catu.

12.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Catu (BA), 02 de junho de 2014.

**Oswaldo Santos de Brito**  
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Catu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) N°: \_\_\_\_\_

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, N°, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE / DDD:	E-MAIL:	
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO	ESPECIFICAR:	
FILIAÇÃO:	PAI:	MÃE:
CURSO:	PERÍODO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
É BENEFICIÁRIO DE ALGUM DOS PROGRAMAS: ( ) PROUNI ( ) FIES		
CURSOS/CONHECIMENTOS: ( ) Windows ( ) Word ( ) Excel ( ) Power Point ( ) Access ( ) Outros		
JÁ TRABALHOU OU FEZ ESTÁGIO: ( ) SIM ( ) NÃO	SE AFIRMATIVO, CITE AS EMPRESA(S) E O(S) PERÍODO(S):	

Local/Data de inscrição: Catu-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

.....  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

.....  
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Catu

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

N° \_\_\_\_\_

CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Local/Data de inscrição: Catu-BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo do(a) servidor(a)

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001/2014, REALIZADO PELO IF BAIANO – CAMPUS CATU, SOB A RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como estagiário (a), de ( ) Nível Médio / ( ) Nível Superior, do IF Baiano – *Campus Catu*, na área de:  
( ) Pedagogia ( ) Ensino Médio \_\_\_\_\_  
apresento recurso, junto a essa Comissão de Seleção.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação \_\_\_\_\_ é:

---

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

Catu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Recebido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014, às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos.

Por: \_\_\_\_\_



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Catu

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - VIA DO  
CANDIDATO**

**Candidato (a)** \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas \_\_\_ minutos.

Por: \_\_\_\_\_